



## Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Avenida Humberto Martignoni, nº. 1285 – CEP – 18800-000 – PIRAJU – SP.  
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358  
E-mail: [concurso@amvapa.com.br](mailto:concurso@amvapa.com.br)

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018

#### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O Consórcio Intermunicipal do Alto do Vale do Paranapanema - AMVAPA, com sede em Piraju, Estado de São Paulo, por seu Presidente que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público, para contratação de servidores a empregos de: **ENFERMEIRO e MÉDICO**, de acordo com a Resolução nº 10 de 01/10/2014, alterada pela Resolução nº 23 de 02/10/2017 e Resolução nº 21 de 02/10/2017 e as disposições contidas neste Edital.

#### **1. EMPREGO - Nº DE VAGAS - REQUISITO EXIGIDO - TIPO DE PROVA - CARGA HORÁRIA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO**

##### **1.1. ENFERMEIRO**

- 1.1.1 Número de vagas: 03 + Cadastro Reserva
- 1.1.2 Requisito exigido na contratação: Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro de Enfermeiro no COREN
- 1.1.3 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.1.4. Carga Horária de Trabalho: 12/36 escala de revezamento
- 1.1.5. Salário: R\$ 3.060,00
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 60,00
- 1.1.7. Local de trabalho: SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Regional Vale do Jurumirim, localizado na cidade da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo

##### **1.2. MÉDICO**

- 1.2.1 Número de vagas: Cadastro Reserva
- 1.2.2 Requisito exigido na contratação: Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM
- 1.2.3 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.2.4. Carga Horária de Trabalho: 24 horas semanais
- 1.2.5. Salário: R\$ 10.848,11
- 1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 110,00
- 1.2.7. Local de trabalho: SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Regional Vale do Jurumirim, localizado na cidade da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

##### **2.1. PERÍODO - HORÁRIO – LOCAL**

2.1.1. Os interessados poderão se inscrever através do site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), durante o período de **15 de janeiro a 15 de fevereiro de 2018**, até 23h59min59seg, horário de Brasília;

##### **2.2. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO**

- 2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme Emenda Constitucional 19/98;
- 2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;
- 2.2.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 2.2.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;
- 2.2.5. Possuir requisito, correspondente às exigências referentes aos empregos, nos termos dos itens 1.1.2. e 1.2.2., deste Edital, no ato da contratação;



## Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Avenida Humberto Martignoni, nº. 1285 – CEP – 18800-000 – PIRAJU – SP.  
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358  
E-mail: [concurso@amvapa.com.br](mailto:concurso@amvapa.com.br)

2.2.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa;

2.2.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.2.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

### 2.3. INSTRUÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS PELA INTERNET

2.3.1. Acessar o endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), durante o período de **15 de janeiro a 15 de fevereiro de 2018**, até 23h59min59seg, horário de Brasília;

2.3.2. Localizar o "link" correspondente ao Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2018 do AMVAPA;

2.3.3. Ler o edital até o final e preencher a ficha de inscrição;

2.3.4. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema até a data limite de **15 de fevereiro de 2018**;

2.3.4.1. Antes de efetuar o pagamento do boleto o candidato deverá conferir rigorosamente se o boleto a ser pago corresponde a inscrição desejada verificando:

a) número de inscrição

b) nome do sacado (deve ser o nome do candidato)

c) instrução como: nome da instituição para onde realizou a inscrição, tipo de processo, emprego inscrito.

d) nosso número (deve ser o número de inscrição do candidato)

2.3.5. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições;

2.3.5.1. O pagamento deverá ser realizado somente em Agências Bancárias. O recibo de pagamento em Correspondente Bancário não será aceito como comprovante de pagamento;

2.3.6. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, casas lotéricas ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.3.7. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.3.8. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.3.9. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.3.10. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.3.11. O AMVAPA e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda, não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição.

2.4. Não será concedida isenção



## Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Avenida Humberto Martignoni, nº. 1285 – CEP – 18800-000 – PIRAJU – SP.  
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358  
E-mail: [concurso@amvapa.com.br](mailto:concurso@amvapa.com.br)

2.5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1.

2.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de dados ou devolução de taxa;

### 3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Com base no disposto no inciso II, do artigo 38 do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, dado a imprescindibilidade da aptidão física plena por parte do candidato, tendo em vista as peculiaridades no exercício das funções inerentes ao emprego de **ENFERMEIRO e MÉDICO**, conforme atribuições descritas na Portaria GM/MS 2048/2002.

### 4. DAS PROVAS

4.1. As provas estão previstas para serem realizadas no Município de Avaré em data, horário e local a serem divulgados pela imprensa de circulação regional e pelos sites [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), [www.twitter.com/om\\_consultoria](https://www.twitter.com/om_consultoria) e no site [www.amvapa.com.br](http://www.amvapa.com.br) com pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, quando será divulgado o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO;

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, juntada de documentos como título, resultado final e outros, **pela imprensa escrita**. Outros meios de comunicação são somente informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão escritas e constarão de testes de múltipla escolha, com base nos programas e bibliografias constantes do Anexo I, com valor de 100,0 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos;

4.4.1. A prova escrita obedecerá as seguintes proporções:

CARGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo I - PROGRAMAS BÁSICOS)				
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos do Emprego	Total de Questões
ENFERMEIRO	15	-	25	-	40
MEDICO	15	-	25	-	40

4.5. Para realizar a Prova Escrita, o candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e, ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;



## Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Avenida Humberto Martignoni, nº. 1285 – CEP – 18800-000 – PIRAJU – SP.  
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358  
E-mail: [concurso@amvapa.com.br](mailto:concurso@amvapa.com.br)

4.6. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (  A  B  C  D  E ) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.7. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.8. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.9. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala a "**Folha de Observações**", para anotar questionamentos, dúvidas, ou problemas relacionados com as questões da prova;

4.10. Será permitido o ingresso na sala de provas, ao candidato que comprovar sua identidade mediante original de um dos documentos com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

**4.10.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original.**

4.10.2. A inclusão de que trata o item 4.10.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

4.11. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.11.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.

4.12. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.13. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

4.14. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.15. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.16. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;



## Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Avenida Humberto Martignoni, nº. 1285 – CEP – 18800-000 – PIRAJU – SP.  
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358  
E-mail: [concurso@amvapa.com.br](mailto:concurso@amvapa.com.br)

4.17. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do **Caderno de Questões** a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público, mas o gabarito e a prova serão divulgados nos endereços eletrônicos: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.amvapa.com.br](http://www.amvapa.com.br) e o resultado final será divulgado pela imprensa, afixado nos locais de costume e disponível nos sites: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), [www.twitter.com/om\\_consultoria](https://www.twitter.com/om_consultoria) e [www.amvapa.com.br](http://www.amvapa.com.br).

4.18. Os programas básicos para elaboração das provas seguem no Anexo I deste Edital.

### 5. DOS TÍTULOS

5.1. Para os empregos de **ENFERMEIRO** e **MEDICO** será considerado como Título, com seu respectivo valor:

5.1.1.	Doutorado na área da Saúde	3,0 (três) pontos
5.1.2.	Mestrado na área da Saúde	2,0 (dois) pontos
5.1.3.	Especialização na urgência e emergência com duração mínima de 360 horas (máximo de duas, com curso concluído e em nível de Pós-Graduação)	1,0 (um) ponto cada uma

5.2. Não serão contados cumulativamente, os títulos quando o menor for utilizado para obtenção do maior;

5.3. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos por órgão oficial reconhecido e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.4. Os comprovantes de títulos deverão conter a carga horária, data de realização, data da expedição e atestar a sua conclusão;

5.5. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias dos documentos comprovantes do título.

5.5.1. As cópias dos documentos para entrega como título deverão estar autenticadas ou acompanhadas de seu respectivo original para autenticação pelo responsável pelo recebimento.

5.6. Os documentos comprovantes de conclusão de cursos e outros, para contagem de pontos como títulos, deverão ser entregues, juntamente com a **Ficha de Título** preenchida e assinada pelo candidato **no dia de realização da prova escrita**.

5.7. A Ficha de Títulos estará disponível nos endereços eletrônicos [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.amvapa.com.br](http://www.amvapa.com.br);

5.8. Nenhum documento poderá ser anexado ao processo após o dia estabelecido para recebimento da documentação para contagem de título.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO



## Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Avenida Humberto Martignoni, nº. 1285 – CEP – 18800-000 – PIRAJU – SP.  
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358  
E-mail: [concurso@amvapa.com.br](mailto:concurso@amvapa.com.br)

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no Subitem 4.4., deste Edital, serão relacionados na Classificação Final, em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita mais os pontos obtidos como título.

6.2. A Classificação Final será divulgada no Resultado Final, publicado no Jornal Sudoeste do Estado e afixada no átrio do AMVAPA e nos sites [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) , [www.twitter.com/om\\_consultoria](https://www.twitter.com/om_consultoria) e [www.amvapa.com.br](http://www.amvapa.com.br);

6.3. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final ou Especial:

6.3.1. 1º critério: o candidato com maior idade;

6.3.2. 2º critério: o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os empregos relacionados neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado no AMVAPA dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.1.2. da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.2.1. A prova estará disponível no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) por (02) dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar.

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, por meio de recurso protocolado das 8h às 11h e das 14h à 16h no Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA, Avenida Humberto Martignoni, nº. 1285, Centro, Piraju/SP Processo Seletivo Público;

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos.

7.1.2.4. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar, este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

7.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público.

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso no AMVAPA, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;



## Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Avenida Humberto Martignoni, nº. 1285 – CEP – 18800-000 – PIRAJU – SP.  
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358  
E-mail: [concurso@amvapa.com.br](mailto:concurso@amvapa.com.br)

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo será indeferido.

7.4. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### 8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. As contratações serão feitas no regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme necessidade, devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores nem ter sido demitido a bem do serviço público, ou por justa causa;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental, compatíveis com as atribuições do emprego, mediante atestado de saúde funcional, incluindo a compatibilidade de deficiência, no caso de candidatos aprovados que indicaram suas deficiências, apuradas pela equipe médica multidisciplinar credenciada pelo AMVAPA;

8.2. A convocação de candidatos aprovados, para contratação dependerá das necessidades do AMVAPA, a existência de recursos financeiros e será obedecida rigorosamente a classificação publicada, não gerando a simples classificação do candidato, direito à sua imediata convocação;

8.3. A convocação do candidato aprovado, será feita, com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada para a contratação e poderá ser feita através do jornal Oficial do Município, ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Duas fotos 3x4;

8.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.3.3. Atestado de saúde expedido pelo Médico credenciado pelo AMVAPA;

8.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

8.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.3.6. Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público ou por justa causa;

8.3.7. Declaração de que não recebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

8.3.8. Comprovante dos requisitos exigidos, conforme os subitens 1.1.2.e 1.2.2 deste Edital;

8.3.9. Outros documentos que o **AMVAPA**, julgar necessários;



## Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Avenida Humberto Martignoni, nº. 1285 – CEP – 18800-000 – PIRAJU – SP.  
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358  
E-mail: [concurso@amvapa.com.br](mailto:concurso@amvapa.com.br)

8.4. Os candidatos aprovados e classificados serão contratados em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias, após o que, serão submetidos a avaliação de desempenho para a continuidade ou não de sua contratação;

8.5. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

8.5.1. Não atender à convocação para a contratação;

8.5.2. Não tomar posse e entrar em exercício do emprego para o qual foi nomeado, dentro do prazo legal.

8.5.3. Não apresentar a documentação exigida no subitem 8.3., deste Edital.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Processo Seletivo Público será para contratação, conforme necessidade durante a sua validade;

9.1.1. Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo Público, outras vagas além das relacionadas para os mesmos empregos previstos neste edital e, observados o interesse Público e a necessidade do serviço, poderão ser contratados os candidatos aprovados neste certame, limitadas aos quantitativos das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória;

9.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como, apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Presidente do AMVAPA, será excluído do Processo Seletivo Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.4.2. agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

9.4.3. for surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.11., deste Edital;

9.4.4. apresentar falha na documentação;

9.4.5. apresentar irregularidade na prova.

9.5. Todas as convocações, avisos e resultados referentes às provas, serão publicados pela Imprensa e afixados no átrio do **AMVAPA** e disponibilizados nos endereços eletrônicos [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), [www.twitter.com/om\\_consultoria](https://www.twitter.com/om_consultoria) e [www.amvapa.com.br](http://www.amvapa.com.br).

9.6. O Processo Seletivo Público terá a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Administração do **AMVAPA** por até igual período;

9.7. A habilitação do candidato no Processo Seletivo Público se extingue com o prazo de validade do mesmo;

9.8. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;





## Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - **AMVAPA**

Avenida Humberto Martignoni, nº. 1285 – CEP – 18800-000 – PIRAJU – SP.  
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358  
E-mail: [concurso@amvapa.com.br](mailto:concurso@amvapa.com.br)

9.9. O Presidente do **AMVAPA** homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

9.10. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade do **AMVAPA**;

9.11. Aos candidatos classificados e contratados não serão pagos rezeamento nem tampouco tempo do deslocamento, ainda que os mesmos residam em município diferente que realizaram a inscrição e em que cumpram sua jornada de trabalho.

9.12. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;

9.13. O Presidente do **AMVAPA**, por motivos justificáveis e ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público, poderá anular total ou parcialmente este Processo Seletivo Público;

9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do **AMVAPA**, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

Piraju, 11 de janeiro de 2018

ISNAR FRESCHI SOARES  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



## Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Avenida Humberto Martignoni, nº. 1285 – CEP – 18800-000 – PIRAJU – SP.  
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358  
E-mail: [concurso@amvapa.com.br](mailto:concurso@amvapa.com.br)

### ANEXO I PROGRAMAS BÁSICOS

#### ENFERMEIRO

##### LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Classe de palavras

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Atendimento ao trauma de face e pescoço, cranioencefálico, de coluna, músculoesquelético, torácico, abdominal da pelve;
- 02 - Atendimento de urgência e emergência frente a distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, gineco-obstétricos, pediátricos, psiquiátricos;
- 03 - Atendimento pré-hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma, transporte do politraumatizado, cinemática, do trauma, prevenção do trauma, resgate veicular;
- 04 - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
- 05 - Cuidados de Enfermagem em Atendimento em emergências cardio-vasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma;
- 06 - Cuidados de enfermagem em emergência cardiovasculares: parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arritmias;
- 07 - Cuidados de enfermagem em emergência respiratória: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica;
- 08 - Cuidados de enfermagem em: emergência diabética, insolação, hipotermia, e desequilíbrio hidroeletrólíticos;
- 09 - Cuidados de enfermagem paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo.
- 10 - Enfermagem em enfermagem para o Atendimento de Urgência e Emergência;
- 11 - Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90
- 12 - PHTLS - Atendimento Pré-hospitalar ao traumatizado.
- 13 - Portaria GM/MS nº 2.048, de 05-11-2002
- 14 - Portaria nº 1.010/2012 Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.
- 15 - Princípios gerais de biossegurança.
- 16 - Protocolo para Atendimento á Múltiplas Vítimas (Método START)
- 17 - Suporte Básico de Vida a adultos crianças e gestantes, Protocolo SBV - Ministério da Saúde



## Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Avenida Humberto Martignoni, nº. 1285 – CEP – 18800-000 – PIRAJU – SP.  
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358  
E-mail: [concurso@amvapa.com.br](mailto:concurso@amvapa.com.br)

### MEDICO

#### LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Classe de palavras

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Atendimento ao trauma de face e pescoço, cranioencefálico, de coluna, músculoesquelético, torácico, abdominal da pelve;
- 02 - Atendimento de urgência e emergência frente a distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, gineco-obstétricos, pediátricos, psiquiátricos;
- 03 - Atendimento pré-hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma, transporte do politraumatizado, cinemática, do trauma, prevenção do trauma, resgate veicular. Avaliação Primária e Secundária ao Politraumatizado. Emergências Relacionadas ao Trauma: Prevenção de Trauma; Avaliação da Cena; Cinemática do Trauma; Atendimento Inicial ao Politraumatizado; Eventos com Vítimas em Massa;
- 04 - Emergência psiquiátrica;
- 05 - Choque; Reposição Volêmica; Drogas Vasoativas; Analgesia e Sedação; Manejo da Dor;
- 06 - Transfusão de Hemoderivados; Insuficiência Respiratória Aguda; Intubação Orotraqueal;
- 07 - Doenças Neuromusculares;
- 08 - Asma; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Tromboembolia Pulmonar;
- 09 - Infarto Agudo do Miocárdio; Arritmias; Sepsis; Insuficiência Cardíaca Congestiva; Edema Agudo Pulmonar; Anafilaxia; Ventilação Mecânica; Cateterização Venosa Central, Acesso Venoso Periférico e Intra-Ósseo;
- 10 - Oxigenioterapia; Síncope, Vertigem e Tontura; Crise Epiléptica;
- 11 - Cetoacidose Diabética; Hipoglicemia e Hiperglicemia; Hipertensão Arterial; Cefaléia;
- 12 - Hemoptise; Distúrbios do Equilíbrio Ácido-básico; Distúrbios Hidroeletrólitos;
- 13 - Acidente Vascular Cerebral; Intoxicações Exógenas Agudas; Acidente com Animais Peçonhentos. e Terrorismo;
- 14 - Emergências Obstétricas: Trabalho de parto; Síndromes Hemorrágicas na Gestação; Hipertensão na Gravidez.
- 15 - Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90
- 16 - PHTLS - Atendimento Pré-hospitalar ao traumatizado.
- 17 - Portaria GM/MS nº 2.048, de 05-11-2002
- 18 - Portaria nº 1.010/2012 Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.
- 19 - Princípios gerais de biossegurança.
- 20- Protocolo para Atendimento á Múltiplas Vítimas (Método START)
- 21 - Suporte Básico de Vida a adultos crianças e gestantes, Protocolo SBV - Ministério da Saúde



## Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Avenida Humberto Martignoni, nº. 1285 – CEP – 18800-000 – PIRAJU – SP.  
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358  
E-mail: [concurso@amvapa.com.br](mailto:concurso@amvapa.com.br)

### ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES

#### ENFERMEIRO

1. Prestar cuidados de enfermagem a pacientes graves e (ou) com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
2. Executar prescrições médicas por tele-medicina;
3. Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;
4. Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato;
5. Realizar partos sem distocia;
6. Participar nos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada;
7. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
8. Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;
9. Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem;
10. Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;
11. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
12. Tratar com respeito e coleguismo os outros Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem e Condutores de Veículos de Urgências, liderando a equipe que lhes for delegada com ordem e profissionalismo;
13. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
14. Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
15. Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata;
16. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
17. Participar das reuniões convocadas pela direção;
18. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
19. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
20. Acatar as deliberações dos Coordenadores;
21. Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional;
22. Acatar todas as deliberações da Coordenação.

#### MEDICO

- 01 . Exercer a regulação médica do sistema;
02. Conhecer a rede de serviços da região;



## Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Avenida Humberto Martignoni, nº. 1285 – CEP – 18800-000 – PIRAJU – SP.  
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358  
E-mail: [concurso@amvapa.com.br](mailto:concurso@amvapa.com.br)

03. Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional;
04. Recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta).
05. Acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica;
06. Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema;
07. Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar;
08. Exercer o controle operacional da equipe assistencial;
09. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
10. Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço;
11. Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;
12. Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar;
13. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência;
14. Obedecer ao código de ética médica.